



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE 2014

Aos seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e catorze, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos da alínea m) do n.º 1 do art.º 35º, conjugada com o disposto n.º 4 do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, no Edifício dos Paços do Município, em sessão ordinária, de carácter privado. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 143/2013, de 27 de dezembro, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. ----

----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes o Sr. Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e os Sr.ªs Vereadores Fernando Simão de Góis, José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Não se registaram ausências. -----

----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Chefe da Divisão Jurídica e de Urbanismo, que secretariou a reunião. -----

----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que, achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Entrados neste período, o Sr. Presidente perguntou aos Vereadores se pretendiam usar da palavra.

Nada havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Análise, discussão e votação da Proposta n.º 13/PCM/2013, referente à celebração de protocolos de apoio, sob a forma de comparticipação financeira, com diversas entidades.

Entrados neste ponto, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

Competindo, em especial, às autarquias locais o fomento de atividades que, pelo seu carácter social, recreativo, cultural e desportivo, contribuam para a satisfação de necessidades da população do município;

Considerando o interesse em dar continuidade a essas atividades, como resposta às expectativas das camadas jovens e seniores, no desenvolvimento dos seus anseios e direitos de integração e de acompanhamento social;

Atendendo ainda à importância da atividade desenvolvida, sobretudo quando ponderada a proximidade destas instituições junto à população, revela-se evidente a necessidade de apoio ou ajuda relativamente aos meios financeiros indispensáveis à prossecução daqueles objetivos.

Considerando, por fim, a necessidade legal de formalizar a atribuição de apoios financeiros, por protocolo a celebrar com as entidades capazes de promover e desenvolver as atividades descritas;

Propõe-se à Câmara Municipal que delibere, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

a) Atribuir as seguintes participações financeiras, bem como aprovar as minutas dos protocolos, em anexo, relativos ao ano de 2014, a celebrar com as seguintes entidades e respetivos montantes: -----

1. Associação de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz, até 146.396,64euros; -----
2. Grupo Coral de São Vicente até 7.200,00 euros; -----
3. Casa do Povo da Boaventura até 15.840,00 euros; -----
4. Associação Cultural e Desportiva da Boaventura até 15.000,00 euros; -----
5. Casa do povo de São Vicente até 18.000,00 euros; -----
6. Casa do povo da Ponta Delgada até 9.000,00 euros; -----
7. Associação Desportiva e Recreativa de Ponta Delgada até 6.000,00 euros; -----
8. Valour Futebol Clube até 7.800,00 euros; -----
9. Clube Naval de São Vicente até 6.000,00 euros; -----
10. Clube de Tiro e Caça de São Vicente até 3.840,00 euros; -----
11. Associação Cultural e Desportiva de São Vicente, até 15.000,00 euros; -----
12. ADENORMA – Associação de Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira, até 33.600,00 euros, como componente fixa e outra variável; -----
13. Associação de Solidariedade Social Crescer sem Risco até 12.000,00 euros. -----

b) Autorizar o Presidente da Câmara Municipal para representar o Município na assinatura dos correspondentes protocolos. -----

Após análise e discussão, a proposta foi votada e aprovada, por unanimidade. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 1.-----

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou o encerramento dos trabalhos. -----

----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das onze horas e vinte minutos, para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente

-

José António Gonçalves Garcês

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

Fernando Simão de Góis

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

José António Martins Mendonça

A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente

-

Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

-

César Gregório Nóbrega Pereira

O Chefe da Divisão Jurídica e de Urbanismo

-

Eurico Sérgio de Assunção Gomes